

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES 27 3331-2125

Ata da 2ª reunião do Conselho Superior do Ifes 7 de dezembro de 2009

No dia sete de dezembro de dois mil e nove, às guinze horas, no Gabinete da Reitoria, reuniu-se o Conselho Superior do Ifes, sob a presidência do Reitor Pro Tempore Denio Rebello Arantes, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes os senhores Ademar Manoel Stange e Luiz Marcari Júnior, titulares, e os senhores Roberto Pereira Santos e Lodovico Ortlieb Faria, suplentes; do Corpo Discente os senhores Fabrício Litke Vimercati, Luís Fernando Gonçalves Silva e Thayssa Vasconcellos Guide, titulares, e o senhor Fábio Christiano Ramos Alves Júnior, suplente; do Corpo Docente os senhores Felipe Pereira Gonçalves, João Batista Pavesi Simão, João Paulo Barbosa e José Maria de Souza, titulares; do Corpo Técnico-Administrativo os senhores Norma Pignaton Recla Lima, Sival Roque Torezani, Yuri Blanco e Silva e Marcos Antônio de Almeida Pires, titulares. Os conselheiros Mauro Silva Piazzarollo, Rubens Marques e Revnan Giacomin Borlini iustificaram sua ausência. O Presidente inicialmente procede à posse dos conselheiros Fábio Christiano Ramos Alves Júnior, do Corpo Discente, Roberto Pereira Santos e Lodovico Ortlieb Faria, do Colégio de Dirigentes, e marcos Antônio de Almeida Pires, do Corpo Técnico Administrativo. A seguir cumprimenta a todos, agradece pela presença e apresenta a proposta de pauta, com os itens: 1) informes; 2) ordem do dia: 2.1.) apreciação de Proposta de Resolução - Remoção de Servidores do Ifes; 2.2) apreciação do Ato Ad Referendum nº 03/2009; 2.3) apreciação do Ato Ad Referendum nº 11/2009; 2.4) apreciação do Ato Ad n^o Referendum 12/2009: 2.5) apreciação do **Processo** 23148.005922/2009-81 - propõe a alteração da Resolução CD nº 09/2007; 3. assuntos gerais; a pauta é aprovada. O Presidente abre o item 1 relatando que as eleições para diretor-geral nos campi de Alegre, Cachoeiro, Colatina e Serra transcorreram em clima tranquilo, cita os candidatos eleitos, sendo eles, no Campus de Alegre o senhor Carlos Humberto Sanson Moulin, no Campus Cachoeiro o senhor Mário Jorge de Moura Zuany, no Campus Serra o senhor Ademar Manoel Stange e no Campus Colatina o senhor Luiz Braz Galon. Não houve questionamentos ou qualquer tipo de recurso quanto ao processo eleitoral; o Presidente propõe, portanto, sua homologação; o resultado das eleições para diretor-geral nesses campi é homologado por unanimidade. Em relação ao Campus Vitória o Presidente informa que recebeu oficialmente a informação da Pró-Reitora de Ensino de que as aulas do Ensino Superior nesse campus iniciar-se-ão apenas em primeiro de marco de dois mil e dez, devido ao atraso no Enem. Em função desse fato, houve a preocupação de os alunos de nível superior ficarem excluídos do processo e-

leitoral. Os alunos e servidores promoveram um abaixo-assinado pleiteando a mudança da eleição para o mês de março e se reuniram com o Reitor para conversar; o Reitor informou aos alunos que a questão seria rediscutida no Conselho Superior e que ele próprio apresentaria uma nova proposta de calendário para incluir os alunos dos cursos superiores no processo da eleição. O Presidente lembra aos conselheiros que o período legal para a conclusão do processo eleitoral iniciado no dia 16 de novembro é de noventa dias, descontados os recessos e o período de férias escolares; feitas essas considerações, o prazo para conclusão é 31 de março de 2010, ou seja, essa é a data limite para finalizar o processo de eleição no Campus Vitória sem qualquer implicação legal. O Presidente propõe, então, que o calendário seja alterado para atender a essa demanda; alguns conselheiros propõem que a data de homologação seja o dia 29 de março, já previsto para reunião ordinária do Conselho Superior, ficando a cargo da Comissão Eleitoral decidir os demais detalhes do novo calendário. A proposta é submetida aos conselheiros, que a aprovam por unanimidade. O Presidente propõe que o item 2.1, que trata da proposta de resolução para regulamentar a remoção dos servidores, passe para o final da pauta, já que sua discussão será mais prolongada; todos concordam. O Presidente abre o item 2.2, apreciação do ato Ad Referendum 03/2009, que altera a Resolução CD 03/2008 no que tange à duração de bolsas do Prointer; o conselheiro Pavesi cita que há dificuldades no Campus de Alegre de trabalhar com pesquisa sem haver um órgão interno no campus que faça a gestão da pesquisa e da extensão, pois um órgão de apoio e de gestão da pesquisa é muito necessário. O Presidente sugere que essa proposta seja encaminhada quando se iniciarem as discussões do Regimento Interno do Ifes; afirma que quando esse momento chegar teremos de inserir as atividades de pesquisa e de extensão e criar estrutura para isso. O conselheiro Roberto, em relação à alteração proposta no Ato Ad Referendum 03/2009, demonstra preocupação com a questão orçamentária para as bolsas de estudo com duração de um ano. Feitas algumas considerações, o Ato é homologado. O Presidente passa à discussão do item 2.3, apreciação do Ato Ad Referendum 11/2009, que cria o Núcleo Docente Estruturante - NDE; informa a todos que a criação do NDE foi determinada pela Sesu e dá explicações a respeito das demais exigências dessa Secretaria, dentre elas que os docentes do Núcleo sejam doutores. O conselheiro João Paulo afirma que o NDE é fundamental para o processo de reconhecimento dos cursos. Submetido aos conselheiros, o Ato 11/2009 é homologado. Inicia-se a apreciação do item 2.4. Ato Ad Referendum 12/2009, que trata da alteração no tempo de interstício para a progressão funcional docente, passando de vinte e quatro para dezoito meses. O Presidente faz alguns esclarecimentos e relata que houve apreciação também no Conselho Nacional de Reitores; a maioria das Instituições está fazendo a progressão com interstício de dezoito meses. O conselheiro Yuri cita legislação que estabelece o interstício em vinte e quatro meses; o Presidente concorda que ainda não há regulamentação da Setec ou do Ministério Público, mas que a idéia e o Conselho Superior estabelecer a orientação necessária para que não se criem dificuldades de evolução dos servidores na carreira, prejudicando-os em função de uma falta de regulamentação. O conselheiro Marcari afirma que não há ilegalidade nenhuma nesse ato, pois trata-se apenas de uma regulamentação interna do Ifes. O conselheiro Pavesi pergunta sobre o modelo de ficha de avaliação; o Presidente informa que o modelo atual foi decidido conjuntamente pelas Diretorias de Desenvolvimento de Pessoas dos campi. O Ato é submetido aos conselheiros e homologado. O Presidente apresenta o item 2.5, Processo 23148.005922/2009-81, no qual o

Fórum das Bibliotecárias do Ifes apresenta a solicitação de alteração da Resolução CD nº 09/2007, que estabelece o valor de R\$ 1,00 a ser cobrado por dia de atraso na devolução de cada material informacional das Bibliotecas do Sistema Ifes, a ser recolhido por meio do formulário GRU. A Conselheira Norma, como Coordenadora da Biblioteca do Campus Vitória, explica um pouco mais sobre essa solicitação, frisando que é necessário mudar a padronização de Cefetes para Ifes, devido à mudança de denominação da Instituição e também à necessidade de que a resolução seja estendida a todos os campi do Ifes. O conselheiro Marcos fala que no Campus Itapina cobram-se R\$ 0,50 por dia, mas esse valor entra como receita própria do Campus. O conselheiro Fabrício fala que no Campus Colatina há o sistema de crédito mediante doação de livro; propõe que a doação seja adotada nas Bibliotecas do Sistema Ifes. O conselheiro Pavesi questiona se há compensação com doação de obra para o aluno que não puder pagar a multa pelo atraso ou que perder o livro. O Presidente afirma que, mesmo que o aluno ou servidor que tenha perdido um livro devolva outro exemplar, acaba por prejudicar vários alunos ou servidores que poderiam necessitar desse material durante o tempo em que houve atraso na devolução. Sobre a GRU, informa que todos os recolhimentos têm de ser desse modo, por determinação legal. Esclarecidos todos os pontos, os conselheiros aprovam a proposta. Neste momento o conselheiro Ademar Stange se retira da reunião pois tem uma viagem a Brasília. O Presidente abre o item 2.1, proposta de resolução de remoção de servidores entre os campi do Ifes; faz um histórico sobre os tipos de remoção previstos em lei e cita que dentre as instituições federais não há ainda instituições fazendo remoção por processo seletivo interno; mesmo sabendo que o assunto é complicado; o lfes será o primeiro a propor esse tipo de regulamentação. O Presidente reitera que a criação dessa regulamentação partiu da atual gestão do Ifes, buscando atender aos anseios dos servidores. Lembra que coexistem os interesses dos servidores, da gestão dos campi e da Instituição em si, que é o interesse público, e será preciso saber ajustar todas essas necessidades; somos uma instituição pública e portanto deveremos fazer tudo para atender da melhor forma possível a comunidade, e não primordialmente o interesse de cada um. O papel do Conselho Superior é pesar toda a situação e os interesses antes de tomar suas decisões. O Presidente relata que foi nomeada uma comissão para elaborar uma proposta, a qual foi posteriormente apresentada exaustivamente discutida no Colégio de Dirigentes, sendo geradas guatro versões até se chegar a esta proposta apresentada ao Conselho Superior; frisa que todos têm o direito de se manifestar, desde que não se ofenda ninguém. A conselheira Thayssa relata que foi procurada pelos servidores do Campus Nova Venécia para que apresentasse o manifesto e as propostas deles ao Conselho; cita que o manifesto foi assinado por 32 servidores e passa cópias do documento a todos os conselheiros. O Presidente fala que o manifesto é um ato político que representa o desejo de um grupo de servidores, mas a discussão deve-se concentrar na proposta apresentada por eles. O conselheiro Yuri opina que é preciso analisar a proposta com muito cuidado, porque se saírem muitos servidores e professores ao mesmo tempo o campus fica prejudicado. Há várias considerações dos conselheiros. O conselheiro Marcari opina que deve-se considerar o que é bom para o Instituto, antes de qualquer outro aspecto; não podemos, em detrimento do Instituto, tomar outro tipo de atitude. A conselheira Norma solicita esclarecimento ao Presidente sobre o motivo de se criar uma de resolução do Conselho para remoção, haja vista que já existe uma legislação nesse sentido. O Presidente esclarece, em resposta à conselheira Norma, que a ne-

cessidade de regulamentar a remoção surgiu mediante o grande número de campi, de servidores e do desejo de obter a remoção apresentado por alguns deles. O conselheiro Lodovico lembra que o servidor público é agente da vontade do Estado e que o Estado é o bem comum; na Educação temos que fazer ensino, pesquisa e extensão, tudo isso visando ao aluno. Prossegue dizendo que, se priorizarmos a resolução de problemas pessoais dos servidores, poderemos estar, na outra ponta desse processo, prejudicando os próprios alunos; essa é a maior preocupação. O conselheiro José Maria cita o caso de um pedido de transferência de um grupo grande de professores ocorrido quando era diretor em Colatina; relata os problemas advindos naquela ocasião, destacando que o prejuízo do campus de origem da remoção é muito grande. O conselheiro Yuri sugere que o Conselho Superior esteja incluído na resolução apenas como última instância de recurso. O Presidente sugere que, dada a complexidade da proposta, seja dado ainda um prazo para manifestação dos servidores; alguns conselheiros aprovam, outros manifestam que a proposta deveria ser votada nesta reunião. O presidente sugere que a proposta figue um tempo disponível para sugestão, mas demonstra a preocupação de que essa regulamentação não esteja ainda homologada este ano caso haja abertura de vagas. O conselheiro Roberto opina que se vamos regulamentar temos de aprovar o melhor para o interesse público. O Presidente propõe mandar a proposta para sugestões dos servidores na página do Ifes, com prazo para sugestões até o dia dezessete de dezembro. Propõe o diretor-geral Mauro, o técnico Yuri, o professor João Paulo e a aluna Thayssa para receberem as sugestões. A proposta do Presidente é aprovada. O Presidente solicita aos conselheiros a inclusão de um item de pauta encaminhado pela Funcefetes; os conselheiros aprovam; o Presidente lê o Ofício Funcefetes nº 157/2009, que solicita que seja referendado o Estatuto da Funcefetes, com a finalidade de seu recredenciamento como Fundação de Apoio ao Ifes, visando ao atendimento de diligência do MEC. O Presidente dá explicações sobre as atividades da Funcefetes, a qual, declara, tem um papel de extrema importância junto ao Ifes; cita ainda que em seu Conselho de Administração deve haver, obrigatoriamente, um terço de membros do lfes; assim, submete ao Conselho a aprovação dos nomes dos senhores Carlos Magno Carvalhinho, Mariângela de Souza Pereira, Norma Pignaton Recla Lima, Clecy Saiter Araújo Oliveira, Tadeu Pissinati Sant'Anna e Lezi José Ferreira. Findas as apresentações e considerações, os conselheiros referendam, por unanimidade, os nomes apresentados para o Conselho de Administração, bem como referendam o Estatuto da Funcefetes. O Presidente abre o item 3, informes: fala sobre a possibilidade de liberação de 18 mil vagas para concurso para os Institutos Federais do Brasil inteiro; cita também que foi fechado o Termo do Acordo de Metas dos Institutos Federais, que tem assinatura prevista em cerimônia com o Presidente Lula no dia 15 de dezembro; esse Termo deverá ser posteriormente homologado pelo Conselho Superior. O Presidente informa que, com o Termo do Acordo de Metas, deverão ser criados também o banco de professores equivalentes e o banco de técnicos administrativos equivalentes. O conselheiro Sival informa que a comissão de revisão do Regimento Interno do Conselho Superior já tem algumas propostas de modificação, as quais serão enviadas por e-mail para apreciação de todos os conselheiros e futura decisão. O conselheiro Luiz Marcari informa que na página do Fonae, Fórum Nacional dos Auditores Internos, a elaboração do Paint de 2010 do lfes está disponibilizada para conhecimento de todo o Brasil. ou seja, estamos servindo de exemplo para o país. O Presidente apresenta o Ofício nº 2.152 do Mec, enviado aos Reitores de todos os Institutos Federais,

o qual estabelece orientações acerca da autonomia e gestão; nesse ofício fica estabelecido que "a publicação dos estatutos, a nomeação (publicação e posse) de conselheiros são expedientes de competências dos respectivos reitores." O Presidente explica que o MEC não vai mais nomear os membros externos do Conselho Superior; desse modo, o Reitor deverá nomear todos os membros, inclusive os representantes do próprio MEC. Como nosso Estatuto está diferente nesse ponto, será preciso promovermos uma alteração estatutária; com essa finalidade, ficam os conselheiros convocados para reunião extraordinária no dia vinte e um de dezembro de dois mil e nove. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, agradecendo pela participação de todos. Eu, Maria do Carmo Conopca, Secretária, lavrei a presente ata, que após aprovação será firmada por todos os presentes. Vitória, sete de dezembro de dois mil e nove.